

PLANTÃO NO RECESSO FORENSE 2016/2017:

- 1) O plantão do recesso 2016/2017 das Subseções Judiciárias de Campina Grande, Monteiro, Guarabira, Sousa e Patos será centralizado na Sede desta Seção Judiciária, em João Pessoa.
- 2) Cada Subseção Judiciária manterá servidores plantonistas para recebimento dos pedidos urgentes dirigidos àqueles juízos e encaminhamento ao Juiz Plantonista na Capital, bem como Oficiais de Justiça para eventual necessidade de cumprimento, nas Subseções, de diligências determinadas durante o plantão.
- 3) Durante o plantão, serão apreciados apenas os pedidos de ingresso em domicílio durante o dia, de relaxamento de prisão, de decretação de prisão temporária de que trata a Lei nº 7.960, de 21/dezembro/89, de *habeas corpus*, de representações para prisão preventiva, bem como de ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção individual.
- 4) Por ocasião do recesso forense, será observada fielmente a Resolução nº 04, de 16/03/2016, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre a **apresentação de pessoa detida em flagrante delito** para participar de **AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA**.

Obs.1) Nas hipóteses de comunicações/auto de prisão em flagrante/ofícios de cumprimentos de mandados, **se recebidas no período destinado ao recesso forense até as 13 horas**, ocorrerá a **apresentação do preso pela Polícia Federal**, ao Fórum desta capital, **às 17 horas do mesmo dia da prisão**, para fins de realização da audiência de custódia pelo juiz plantonista, o qual poderá manifestar-se pela apresentação do preso em horário diverso, na mesma data.

Obs.2) Nas hipóteses de comunicações/auto de prisão em flagrante/ofícios de cumprimentos de mandados, **se recebidas no período destinado ao recesso forense após as 13 horas**, ocorrerá a **apresentação do preso pela Polícia Federal**, ao Fórum desta capital, **às 11 horas do dia seguinte**, para fins de realização da audiência de custódia pelo juiz plantonista subsequente, salvo se o magistrado plantonista do dia de recebimento efetivo da comunicação ocorrida após as 13 horas decidir pela apresentação do preso neste mesmo dia de plantão, procedendo as comunicações necessárias.

- 5) Os telefones para atendimento do plantão são os seguintes:
 - **JOÃO PESSOA:** (83) 99982-3061 (Diretor de Secretaria Plantonista) e (83) 9982-3062 (Oficial de Justiça Plantonista).
 - **CAMPINA GRANDE:** (83) 99971-4007 (Diretor de Secretaria Plantonista) e (83) 9971-4009 (Oficial de Justiça Plantonista).
 - **MONTEIRO:** (83) 99113-1914 (Diretor de Secretaria Plantonista) e (83) 9952-0153 (Oficial de Justiça Plantonista).
 - **GUARABIRA:** (83) 998117-0044 (Diretor de Secretaria Plantonista) e (83) 9113-8257 (Oficial de Justiça Plantonista).
 - **PATOS:** (83) 98125-2857 (Diretor de Secretaria Plantonista) e (83) 8125-3312 (Oficial de Justiça Plantonista).
 - **SOUSA:** (83) 999967-1001 (Diretor de Secretaria Plantonista).